

INTRODUÇÃO AO COMPLIANCE MITOS E DESAFIOS

Liliana Santo de Azevedo Rodrigues

@prof.liliana_santo @educompliance

www.educompliance.com.br

educontato@educompliance.com.br



Liliana Santo de Azevedo Rodrigues
CONSULTORA EM COMPLIANCE

Liliana Santo de Azevedo Rodrigues

- Consultora em compliance, advogada e professora;
- Presidente do projeto Educompliance;
- Presidente da Comissão de Compliance da OAB/RN;
- Certificação Internacional em Compliance Anticorrupção (CPC-A) pelo LCB e FGV; formação em Compliance e Governança na Administração Pública pelo Insper e CEDIN;
- Doutoranda em Ciências Jurídico-Criminais na FDUC, Portugal;
- Mestre em Ciências Jurídico-Empresariais pela UPT e UFRN;
- Autora do livro “Lavagem de Dinheiro e Crime Organizado” e de trabalhos científicos publicados nas áreas de *Compliance*, Direito Empresarial, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Penal Econômico, Processo Penal e Execução Penal.



APRESENTAÇÃO DO CURSO

ÉTICA, MORAL E INTEGRIDADE LAVAGEM DE DINHEIRO, FRAUDE E CORRUPÇÃO	PROFISSIONAL
HISTÓRIA DO COMPLIANCE	CUSTOS DO PROGRAMA
CONCEITO	SOLUÇÕES PROPOSTAS
PILARES DO PROGRAMA	CONCLUSÃO
LEGISLAÇÃO	REFERÊNCIAS



UNIDADE I

ÉTICA	CORRUPÇÃO
MORAL	SURGIMENTO E CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA
INTEGRIDADE	CASOS PARADIGMÁTICOS
LAVAGEM DE DINHEIRO	CONCLUSÃO
FRAUDE	REFERÊNCIAS



UNIDADE II

COMPLIANCE	PROGRAMA DE CONFORMIDADE
PROGRAMA DE COMPLIANCE	PRINCÍPIOS
INTEGRIDADE	FERRAMENTAS
PROGRAMA DE INTEGRIDADE	CONCLUSÃO
CONFORMIDADE	REFERÊNCIAS



UNIDADE III

HIERARQUIA	RESPONSABILIDADE
PROFISSIONAL	CONCLUSÃO
INTERDISCIPLINARIDADE	REFERÊNCIAS



UNIDADE IV

VANTAGENS	DESAFIOS
DESVANTAGENS	CONSIDERAÇÕES FINAIS
MITOS	REFERÊNCIAS



UNIDADE I



CONHECIMENTOS PRÉVIOS

- Ética
- Moral
- Integridade
- Lavagem de Dinheiro
- Fraude
- Corrupção



ÉTICA

- **Aristóteles:** tema *ad aeternum*; disciplina obrigatória em todos os campos do saber humano.
- **Platão:** possibilidade de a *virtude ser ensinada*, tornando seus alunos melhores e formando bons cidadãos.
- **Santo Agostinho:** *livre-arbítrio*; qualquer ser humano tem a possibilidade de determinar seu próprio caminho, com parâmetros delimitados por uma ordem exterior.
- **Immanuel Kant:** o último desejo atuará como uma *escolha*, efetuada após a devida reflexão, aprovando ou rejeitando a conduta realizada.



MORAL

- **Gary Becker:** *Teoria Econômica do Crime*; as pessoas cometem desvios comportamentais analisando o custo-benefício;
- **Dan Ariely:** *Teoria da Margem de Manobra*; o senso da nossa moralidade está interligado com a frequência de trapaça com a qual nos sentimos confortáveis; aparência de honestidade;
- Valores vigentes em determinado período e em determinada sociedade.



ÉTICA E MORAL

Leis controlam o homem menor; as condutas corretas controlam o maior.

Mark Twain

ÉTICA	MORAL
Regras de (boa) conduta;	Conjunto de princípios e valores morais;
Caráter universal, absoluto e formal;	Dinâmica, varia conforme a cultura;
Alcança interesses universais;	Alcança interesses individuais;
Respeitar as leis.	Relativo aos costumes.



INTEGRIDADE

Quando me vejo diante de vários caminhos a seguir (...) tento descobrir qual dará mais sentido à minha vida como um todo e a tudo o que é importante para mim.

Sandel

- Integral, inteiro: aquela pessoa completa, que não está dividida, com inteireza de caráter, atuando sempre de acordo com os mesmos padrões éticos, independentemente das circunstâncias.



INTEGRIDADE

- Autenticidade; reciprocidade entre discurso e conduta; coerência; lealdade, respeito, confiança;
- ≠ transparência, causa previsibilidade e vulnerabilidade;
- Testes de integridade (aleatório/randômico e **dirigido/direcionado**);
- *Eu me sentiria bem comigo mesmo?*
- *Eu me sentiria bem comigo mesmo se a minha escolha fosse levada ao conhecimento público?*



ÉTICA, MORAL E INTEGRIDADE

- **José Ingenieros:** identifica a existência de indivíduos virtuosos (portadores de ideias éticas), honestos (moralmente medíocres) e corruptos (inválidos morais).



LAVAGEM DE DINHEIRO

- *Lavar, branquear, reciclar;*
- Dissimular a origem ilícita dos bens;
- Integração desses capitais em atividades econômicas lícitas;
- Processo composto por várias fases, com uma multiplicidade de operações, com o objetivo de legitimar a riqueza gerada em função da prática do crime subjacente e posteriormente reinvestir na atividade criminosa que o gerou.
- 3 fases: colocação, circulação, reintrodução.



LAVAGEM DE DINHEIRO

- **Art. 1.º da Lei n.º 9.613/98 (Lei de Lavagem de Dinheiro):** *ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.*



FRAUDE

- Falsificação, desonestidade, engano, contrabando.



Cressey



FRAUDE



Brasiliانو



FRAUDE



Dorminey et al



CORRUPÇÃO

Corrupção é o abuso do poder investido para ganhos privados.

Transparência Internacional

- Viciado; contaminado com maldade; sem integridade;
- Benefícios da corrupção (SERÁ??);
- Corrupção privada é tipificada na Europa (Portugal, Inglaterra, Alemanha, França) e EUA;
- **Tipos de corrupção:** corrupção pública e privada; grande e pequena corrupção; corrupção *sistêmica*; corrupção *endêmica*; corrupção *sindrômica*; política, eleitoral, esportiva, ...;
- *Katchanga* (Jorge Luis Borges);



CORRUPÇÃO (CONT.)

- Índice de Percepção da Corrupção (IPC) é uma ferramenta de medição de corrupção no setor público, realizada pela Transparência Internacional (TI), com resultados de 180 países e territórios;
- O Brasil está na 106.ª posição no ranking mundial, com apenas 35 pontos (0 significa altamente corrupto e 100 considerado muito íntegro);
- Representa o 5.º recuo seguido, a pior nota desde 2012;

O que isso significa?



FRAUDE E CORRUPÇÃO

- **Art. 171.º CP:** Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento (**Fraude**).
- **Art. 331.º CP:** Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício (**Corrupção Ativa**);
- **Art. 317.º CP:** Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem (**Corrupção Passiva**).



SURGIMENTO E CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

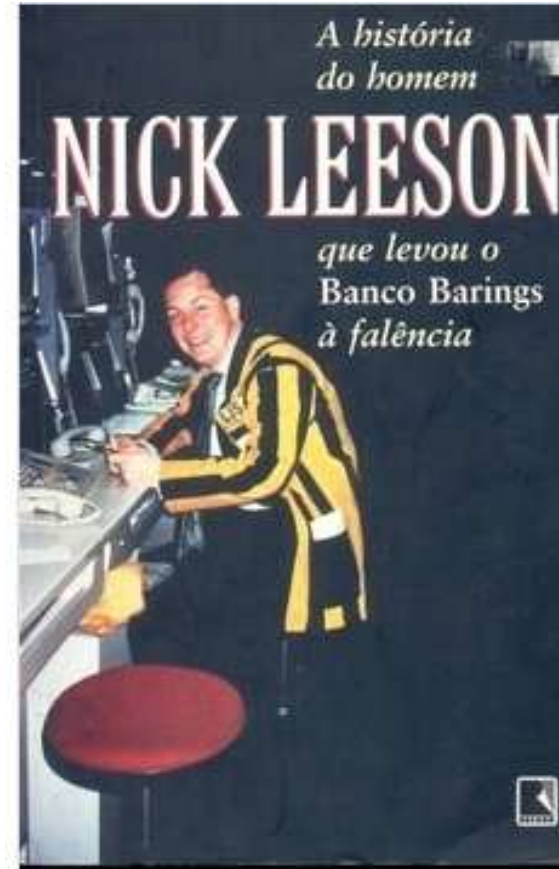
- Instituições financeiras;
- Indústria farmacêutica;
- Medicina;
- Telecomunicações;
- Terrorismo;
- Crises financeiras.



CASOS PARADIGMÁTICOS



CASOS PARADIGMÁTICOS



LS



Liliana Santo de Azevedo Rodrigues
CONSULTORA EM COMPLIANCE

CASOS PARADIGMÁTICOS



UNIDADE II



CONCEITO

- *Compliance* pode ser definido como um conjunto de procedimentos que facilitam o **cumprimento de toda a legislação** imposta a uma organização que **gerencia os riscos** inerentes à sua atividade **preservando a sua imagem e reputação** perante os respectivos *stakeholders*.



CONCEITO(S)

Integridade	Programa de Integridade
Conformidade	Programa de Conformidade
Compliance	Programa de Compliance

CULTURA DE COMPLIANCE



PRINCÍPIOS

1. Suporte da alta administração;
2. Código de ética e de conduta;
3. Avaliação de riscos;
4. Controles internos;
5. Treinamento e comunicação;
6. Canal de denúncias;
7. Investigações internas;
8. *Due diligence*;
9. Auditoria e monitoramento.



UNIDADE III



HIERARQUIA

- Modelo I: Chief Compliance Officer (CCO) \pm Gestor de Riscos \neq Chief Executive Officer (CEO)
Setores mais regulamentados, p. ex. instituições financeiras;
- Modelo II: CCO + CEO
Setores com regulamentação extremamente rígida, p. ex. setor farmacêutico;
- Modelo III: CCO = Departamento Jurídico
Unidades com dedicação parcial ao compliance;
- Modelo IV: CCO = Direção de cada Departamento
Mercados pouco regulamentados pelo Governo.



PROFISSIONAL

Eficiência – Confiança – Conformidade

- Certificação (nacional ou internacional);
- Independência;
- Interdisciplinaridade;
- Profissionalismo;
- Comprometimento;
- Promotor da integridade.



INTERDISCIPLINARIDADE

- Direito Digital;
- Direito do Trabalho;
- Direito Empresarial;
- Direito Concorrencial;
- Saúde;
- Administração;
- Gestão;
- Economia;
- (...)



RESPONSABILIDADE

- Administração;
- Profissional de compliance;
- Funcionários;
- Parceiros de negócios;
- (...)



UNIDADE IV



VANTAGENS

?



VANTAGENS

- Maior eficiência na gestão e desempenho da empresa;
- Geração de valor para os acionistas e imagem da companhia;
- Integridade na conduta da empresa sob os aspectos ético, contábil, financeiro e normativo;
- Transparência relacionada à divulgação clara e precisa das informações relevantes sobre o desempenho econômico-financeiro e responsabilidade corporativa;
- Maior equidade no tratamento entre todos os acionistas e *stakeholders*;

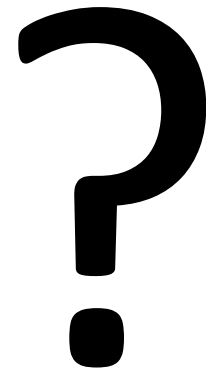


VANTAGENS (CONT.)

- Maior controle interno e externo das atividades empresariais, inclusive em relação ao poder dos dirigentes;
- Prestação de contas pelos agentes responsáveis pela governança da empresa;
- Maior atenção com responsabilidade corporativa no que diz respeito às políticas e práticas sociais, ambientais, de segurança no trabalho, de saúde, dentre outras que, a longo prazo, colaboram com a perenidade do negócio;
- (...)



DESVANTAGENS



CUSTOS DA AUSÊNCIA

- **Custo social**, com prejuízo para a coletividade;
- **Prejuízos reputacionais**;
- Desconfiança do mercado (nacional e estrangeiro);
- **Queda do valor de mercado** da empresa;
- Aumento dos custos de transação;
- Aumento do custo de capital;
- **Perda de oportunidades negociais**;
- Ruptura de contratos;



CUSTOS DA AUSÊNCIA II

- **Diminuição de receitas** (resistência dos consumidores);
- **Gastos com advogados;**
- **Multas e outras penalidades pecuniárias;**
- Interrupção ou suspensão das atividades;
- Responsabilização objetiva da empresa;
- **Responsabilização pessoal dos administradores e colaboradores;**
- (...)



CUSTOS DA AUSÊNCIA III

- 1. Fortuna do ex-presidente ucraniano Viktor Yanukovych (2010-2014) – valor incerto;
- 2. Petrobras (2014) – 6,2 bilhões de reais;
- 3. FIFA (2015) – 150 milhões de dólares;
- 4. Desvios do ex-presidente do Panamá Ricardo Martinelli (2009-2014) – 100 milhões de dólares;
- 5. Senador dominicano Felix Bautista (2010-atualidade) – 100 milhões de dólares;
- 6. Sistema político libanês (2015) – 5 milhões de dólares;
- 7. Fundação Akhmad Kadyrov (2007-atualidade) – 60 milhões dólares/mês;
- (...)



CUSTOS DA AUSÊNCIA IV

- EUA: prejuízo de US\$ 1,72 trilhão de dólares (2001): ataques terroristas;
- EUA: prejuízo direito em todo mundo (2007): subprime;
- Honshu, Japão: 15,7 mil mortes, prejuízo de US\$ 309 bilhões (2011): terremoto + tsunami;
- Mariana, MG: 19 mortes (2015): Samarco Mineração, S.A. (VALE S.A. e BHP Billiton);
- Brumadinho, MG: 225 mortes (2019): VALE S.A.;



CUSTOS DA AUSÊNCIA V

- **Custos da Corrupção:**
- **No Mundo:** 2.6 trilhões de dólares por ano; 5% PIB todo planeta.. (Fórum Econômico Mundial, 2014)
- **No Brasil:** 200 bilhões/ano (ONU, 2017);
- **Retorno:** ex-dirigente da Petrobrás comprometeu-se a devolver 316 milhões de reais.
 - ± 2,25 milhões de vacinas H1N1; ± 158 ambulâncias; 316 mil metros de linha de metrô (...)



MITOS E DESAFIOS

- Compliance não é caro;
- Compliance não é sinônimo de mais trabalho;
- Os 3 principais fatores-chave para o sucesso de um programa são:
 - Apoio da gestão de topo;
 - Formação e partilha de conhecimento;
 - Demonstrar a materialidade e tangibilidade do programa.
- O fator que menos releva é:
 - Disponibilidade de orçamento para a gestão de risco.



MITOS E DESAFIOS II

- Não há formação adequada para os profissionais;
- Não há reconhecimento da profissão;
- Não há certificação para os cursos;
- Compliance não é modismo;
- A gestão de riscos é uma área altamente interdisciplinar (e parte fundamental do compliance);
- O Compliance não é o exterminador da corrupção;
- O Compliance não é auditoria interna nem corresponde ao trabalho dos órgãos de controle.



SOLUÇÕES PROPOSTAS

- Agendas simples;
- Gestão de riscos;
- Gestão de relações pessoais e empresariais;
- Valorização do relacionamento;
- Procedimentos éticos;
- Transparência;
- **DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**



CONCLUSÃO

Se temos uma cultura onde não é prática corrente a **gestão efetiva de riscos**, através de um monitoramento constante pelos **programas de *compliance***, talvez esta crise mundial seja uma **excelente oportunidade para repensar o presente e se preparar para o futuro.**





Liliana Santo de Azevedo Rodrigues
CONSULTORA EM COMPLIANCE



Liliana Santo de Azevedo Rodrigues
CONSULTORA EM COMPLIANCE



Liliana Santo de Azevedo Rodrigues
CONSULTORA EM COMPLIANCE



55

REFERÊNCIAS CINEMATOGRAFICAS

- A Fraude. James Dearden. Reino Unido: Pippa Cross, 1999.
- A Grande Aposta. Adam McKay. EUA: Paramount Pictures, 2015.
- CAPITALISM: a Love Story. Michael Moore. EUA: Anne Moore, 2009.
- PLANO de Resgate Econômico de 2008.
- THE Call to Courage. Brené Brown. EUA: TEDx Houston, 2019.
- TOO Big to Fail. Curtis Hanson. EUA: Ezra Swerdlow, 2011.
- TRABALHO Interno. Charles Ferguson. EUA: Audrey Marrs, 2010.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – PARTE I

- ANTONIK, Luis Roberto. **Compliance, Ética, Responsabilidade Social e Empresarial.** Uma Visão Prática. Rio de Janeiro: Alta Books, 2016.
- ARIELY, Dan. **A Mais Pura Verdade sobre a Desonestidade.** Trad. Leonardo Abramowicz. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- BENEDETTI, C. R. **Criminal Compliance.** Instrumentos de Prevenção Criminal e Corporativa e Transferência de Responsabilidade Penal. Sao Paulo: Quartier Latin, 2014.
- BERTOCCELLI, Rodrigo de Pinho. Compliance. In: CARVALHO, André Castro; BERTOCCELLI, Rodrigo de Pinho *et al* (org). **Manual de Compliance.** Rio de Janeiro: Forense, 2019, p. 42 e ss.
- BLOCK, Marcella. **Compliance e Governança Corporativa.** Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2017.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – PARTE II

- CARVALHO, Itamar e ALMEIDA, Bruno. Programas de Compliance. In: CARVALHO, André Castro; BERTOCCELLI, Rodrigo de Pinho *et al* (org). **Manual de Compliance**. Rio de Janeiro: Forense, 2019, p. 57 e ss.
- COIMBRA, Marcelo de Aguiar e BINDER, Vanessa Alessi Manzi (org). **Manual de Compliance: preservando a boa governança e a integridade das organizações**. São Paulo: Atlas, 2010.
- GIOVANINI, Wagner. Programas de Compliance e Anticorrupção: Importância e Elementos Essenciais. In: PAULA, Marco Aurélio Borges e CASTRO, Rodrigo Pironti Aguirre (coord.). **Compliance, Gestão de Riscos e Combate à Corrupção**. Integridade para o Desenvolvimento. Belo Horizonte: Fórum, 2018, pp. 53 ss.
- NÓBREGA, Marcos e ARAÚJO, Leonardo Barros C. de. Custos do Não Compliance. In: CARVALHO, André Castro; BERTOCCELLI, Rodrigo de Pinho *et al* (org). **Manual de Compliance**. Rio de Janeiro: Forense, 2019, p. 289 e ss.



Copyright © Liliana Santo de Azevedo Rodrigues
2020

Todos direitos reservados. A reprodução ou divulgação, total ou parcial, deste documento é expressamente proibida sem o consentimento formal e por escrito do autor.





Liliana Santo de Azevedo Rodrigues
CONSULTORA EM COMPLIANCE